



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e coordenar as atividades dos setores de Arquivo; Expediente Legislativo e Cerimonial; Protocolo e Acesso à Informação. Oferecer suporte à realização das Sessões e demais eventos oficiais, de acordo com o disposto no Regimento Interno e demais normas; Elaborar documentação técnica (relatórios, manuais de procedimentos operacionais, escalas de serviços, termos de referência e outras) e promover melhorias; Manter informada a Presidência quanto ao andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade; Prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Presidência, pelos demais integrantes da Mesa Diretora e Vereadores. Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara. Executar quaisquer outras atividades típicas da função.

Condições de trabalho:

- a) Horário de trabalho: 20 horas semanais
- b) Outras: o exercício do cargo exige prestação de serviços extraordinários, quando convocado.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

Categoria Funcional: SECRETÁRIO GERAL

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades que envolvam os atos de expedientes a serem desenvolvidas na Câmara Municipal de Jardim do Mulato-PI.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar o recebimento e controle da informação a mesa ou à câmara municipal; administrar o fluxo de emissão das informações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

oficiais da gestão do poder legislativo para os canais de comunicação e órgão administrativos e privados; conservar e atualizar o cadastro funcional; auxiliar na elaboração de requerimentos, ofícios, memorando e demais atos de expedientes

Condições de trabalho:

- a) Horário de trabalho: 20 horas semanais
- b) Outras: o exercício do cargo exige prestação de serviços extraordinários, quando convocado.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

ID: A7C7F61555014



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 306, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a gratificação do
CONTROLADOR GERAL da Casa Legislativa,
reajusta os vencimentos do TESOUREIRO da
Câmara Municipal de Jardim do Mulato-p, e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

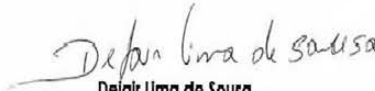
Art. 1º - A gratificação de responsabilidade Técnica do Controlador Interno corresponderá ao valor de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do titular do cargo, que será provido por servidor público ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º - Fica reajustado para R\$1.832,00 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais) o vencimento do servidor ocupante do cargo de TESOUREIRO do Poder legislativo do município de Jardim do Mulato-PI.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Jardim do Mulato-PI, 22 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Jardim do Mulato-PI, 22 de março de 2023.


Dejalir Lima de Sousa
Prefeito Municipal